



EDITAL CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK

Art. 1º. A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), com o propósito de oportunizar a máxima e democrática participação, tornam público o presente edital de chamada de artigos a fim de, em sendo selecionados conforme as regras deste Edital, comporem E-book sobre o tema geral **“Defensoria Pública: o reconhecimento constitucional de uma metagarantia”**.

Art. 2º. A publicação tem como objetivo comemorar os 30 anos da ANADEP provocando uma reflexão sobre a Defensoria Pública brasileira enquanto metagarantia, sua previsão constitucional (desde a CF/88 até a EC 80/14), bem como à sua necessidade cada vez maior de busca por efetividade na prestação do serviço público, com foco central e especial atenção aos seus usuários.

Art. 4º. Poderão submeter artigos para seleção Defensores (as) Públicos (as), associados às Associações Estaduais, residentes no Brasil, desde que observados todos os critérios relativos à submissão.

Art. 5º. Os artigos poderão ser escritos em coautoria, sendo permitido o máximo de três coautores (as) por artigo. Cada autor (a) poderá submeter, no máximo, um artigo para publicação.

§ 1º - Somente serão aceitos artigos inéditos, escritos em idioma português, não publicados em livro, em revistas especializadas, sites ou na imprensa em geral.

§ 2º - Os artigos deverão guiar-se pelo tema geral da publicação apontado no art. 1º deste edital, e desenvolver, preferencialmente, os seguintes subtemas:

- a) Previsão constitucional da Defensoria Pública no Brasil;
- b) Defensoria Pública como efetivação dos direitos fundamentais;
- c) Vulnerabilidades: critérios de acesso à Defensoria Pública.

§ 4º - Outras ideias de subtemas desenvolvidas em artigos a serem submetidos poderão ser aceitas desde que guardem conexão com o tema geral da publicação apontado no art. 1º.

§ 5º - Os artigos poderão tratar de aspectos teóricos (desde que com repercussão prática), versando sobre estudos acerca de conceitos e fundamentos atinentes ao tema geral; bem como poderão constituir análises de casos exemplares da atuação da Defensoria Pública; e relatos de pesquisas de campo cuja temática seja conexa ao tema geral da publicação;

§ 6º - Os artigos contemplados na publicação terão também como critérios de seleção a máxima abrangência de estudos advindos de várias regiões brasileiras;



§ 7º - Os artigos devem seguir as regras da ABNT não sendo permitido o sistema de citação autor-data, nem notas de fim; os artigos devem conter entre 20 e 30 laudas, totalizando o máximo de 69.000 caracteres.

§ 8º - Os artigos devem ser enviados via *e-mail* para o endereço eletrônico secretaria@anadep.org.br, no formato **.doc**, com o assunto “Chamada de artigos para E-book”.

§ 9º - Deve constar no artigo o (s) nome (s) do (s) autor (es), bem como o currículo resumido contendo titulação, instituição ao qual se vincula e qual (quais) a (s) experiência (s) de atuação ligada ao tema.

Art. 6º A Comissão de Seleção/ Organizadora dos artigos será composta por:

- a) 1 (um) representante da ANADEP
- b) 1 (um) representante da ENADEP
- c) 1 (um) representante da Comissão Especial da Diversidade Sexual da ANADEP

Art.7º. Os artigos poderão ser submetidos até a data de **01 de setembro de 2014**.

Art.8º. O resultado da seleção deve ser divulgado até 01 de outubro de 2014.

Art. 9º. A previsão de lançamento é no mês de dezembro de 2014 através dos sites da Associação Nacional dos Defensores Públicos (www.anadep.org.br).

Art.10. As decisões da Comissão de Seleção/Organizadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 1º Os critérios de avaliação dos artigos serão estabelecidos pela Comissão de Seleção/Organizadora, não cabendo recurso das decisões que proferir.

Art. 11. No caso dos artigos selecionados para integrar a publicação, devem os (as) autores (as) enviar termo de cessão dos direitos autorais dos artigos selecionados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério dos organizadores, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que notificado o autor.

Art. 12. Aos artigos selecionados poderão ser acrescidos artigos de professores e *experts* com atuação reconhecida no tema.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Organizadora.